



PORTARIA Nº 1763, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, e conforme processo 23411.008131/2018-36,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 44/2018, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., no âmbito do Campus Pinhais.

I - dispensar o servidor ALEXANDRE GORI DE CASTILHO, SIAPE nº 1866978, da função de fiscal titular do contrato;

II - dispensar a servidora TATIANA MAYUMI NIWA, SIAPE nº 1753018, da função de fiscal substituta do contrato;

III - designar o servidor ALEXANDRE GORI DE CASTILHO, SIAPE nº 1866978, para a função de fiscal técnico titular do contrato;

IV - designar o servidor RAPHAEL RODRIGUES LAGE, SIAPE nº 1398193, para a função de fiscal técnico substituto do contrato;

V - designar a servidora JESSICA COSTA, SIAPE nº 3051611, para a função de fiscal administrativo titular do contrato;

VI - designar a servidora TATIANA MAYUMI NIWA, SIAPE nº 1753018, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 27/11/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103191** e o código CRC **F0488EE4**.

Referência: Processo nº 23411.008131/2018-36

SEI nº 0103191

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil